Diário Oficial

Maceió - terça-feira,
25 de fevereiro de 2003

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCI
Número 040

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
VERA MALTA NOLASCO MOURA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ITAMAR GAMA E SILVA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Comissão
O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino designou os servidores Gustavo Henrique de Mendonça Ferreira, Dilma Alves de Queiroz, Andréia Maria Sarmento Méro, Márcio de Gusmão Barbosa e Rosalvo Fortes Fontan Júnior para comporem a comissão de licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 1 ano.

Limoeiro de Anadia
O Promotor de Justiça de Limoeiro de Anadia, Magno Alexandre Ferreira Moura, constatou, através de denúncia, a prática de prostituição infanto-juvenil, num bar localizado *no Povoado Cadoz, no referido Município. Após a ação do* Promotor juntamente com o Conselho Tutelar e a Polícia Militar, a dona do estabelecimento foi presa por favorecimento de prostituição e manutenção do estabelecimento para esse fim. As menores foram encaminhadas para suas cidades de origem.

Congratulação
O soldado da Polícia Militar, Luiz Antônio de Lima Silva, integrante da Assessoria Militar da Procuradoria-Geral de Justiça, passou no concurso vestibular/ 2003 da Universidade Federal de Alagoas, para o curso de Ciências *Sociais-noturno. O futuro acadêmico pertence à* Corporação da PM há 19 anos e exerce funções na PGJ há 8 anos.

Curso de atualização
Com a proposta de realizar um curso de especialização a cada mês, dirigido a Procuradores e Promotores de Justiça bem como aos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, o CEFAF promoverá nos próximos dias 19, 20 e 21 de março, uma *mesa redonda de direitos sociais, econômicos e culturais* com a participação do Procurador da República Delson Lyra, do economista da Fundação Getúlio Vargas, *Marcelo Néri, Promotores de Justiça, entre outros* profissionais.

Grupo do CEFAF
O CEFAF avisa aos Procuradores e Promotores de Justiça e Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, a criação do Grupo de e-mail do CEFAF. Quem fizer parte do Grupo receberá por e-mail as últimas novidades do Centro bem como a resenha diária do Ministério Público no Diário Oficial. Para se cadastrar basta informar o e-mail à Assessoria de Imprensa; caso não possua e-mail, acesse o site http://www.hotmail.com

Excelentíssimos Srs. Procuradores e Promotores de Justiça: caso desejem enviar informações ou notícias para essa coluna, entrem em contato com a Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual pelo tel 336 6060/ramal 229 ou pelo e-mail: natashadellape@hotmail.com

PORTARIA nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar os membros do Ministério Público abaixo mencionados para, acumuladamente, exercitarem funções ministeriais nas Promotorias de Justiça adiante nominadas, até o provimento derivado das mesmas:

Dr. **JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO**, 2º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, na 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de igual entrância;

Dr. **ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, 6º *Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, na* 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de igual entrância;

Dr. **LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Olho D'Água das Flores, de 1ª entrância, na 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância; e

Dra. **STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI**, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, na 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de igual entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. **LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO**, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, para exercitar, acumuladamente, suas funções ministeriais na 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância e no 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal de Infrações de Trânsito, de igual entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar a Dra. **VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE**, 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para exercitar, suas funções ministeriais na 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, de igual entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Extrato de Ata

Sessão extraordinária solene realiza aos 17 dias do mês de janeiro de 2003

Presidência: Dilmar Lopes Camerino

Presentes: Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Itamar Gama e Silva, Eduardo Barros Malheiros, *Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Carnaúba,* Carlos Alberto Torres, Francisco José Sarmento de Azevedo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Carlos Lopes Villanova, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques e Antiógenes Marques de Lira.

Aberta a sessão o Presidente passou a palavra à

senhora secretária para leitura da ordem do dia. Em seguida a palavra foi concedida ao Doutor Luiz Barbosa Camaúba tendo este afirmando que a idéia da convocação da reunião foi trazer ao Colégio a preocupação sobre a questão vencimental dos membros do Ministério Público e apresentar propostas concretas para a solução do problema. Afirmou que o artigo 19 da LRF foi objeto de consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado, cuja resposta, foi no sentido de que os aposentados não estariam inseridos no limite legal de 2% para despesas com pessoal. Acrescentou que o Colégio de Procuradores pretende participar e colaborar com a administração do Ministério Público. Em seguida, foi concedida a palavra ao Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá que parabenizou os subscritores da pioneira proposta de convocação de reunião extraordinária e ressaltou que a questão vencimental tem angustiado sua pessoa. Comentou que outras entidades já fixaram seus subsídios, porém, o Ministério Público ainda não o fez, mas não deveria permanecer em compasso de espera, nessa questão, pois não vislumbra qualquer obstáculo de natureza legal para implantação do aumento da remuneração dos integrantes do Ministério Público Acrescentou que a Lei estadual nº 5.666/95, estabelece a simetria da remuneração do Procurador-Geral de Justiça com os Desembargadores, razão por que, a implantação do aumento remuneratório da Instituição não depende de processo legislativo, mas, unicamente, de cobertura orçamentária. Sugeriu que todos os Membros do Colegiado se irmanem no sentido de solucionar o problema Em seguida, foi dada a palavra ao Procurador Luciano Chagas da Silva que se pronunciou afirmando que é da competência do Colégio de Procuradores o reajuste dos vencimentos dos membros do Ministério Público, afirmou ainda que a Lei Estadual nº5.666 garante que os vencimentos dos Procuradores seja idêntico ao dos Desembargadores do Tribunal de Justiça. Ressaltou que já foi implantado o aumento da remuneração dos integrantes da magistratura, em virtude da Lei nº 5.652/94 e não enxerga óbice legal à implantação do aumento pela Instituição Ministerial *Postulou que fosse implantado* o reajuste objeto da discussão e que, paralelamente, os membros do Ministério Público trabalhassem junto aos Deputados Estaduais para derrubada do veto governamental. A sua fala, seguiu-se a do Procurador Eduardo Malheiros se pronunciando no sentido de que, no orçamento publicado para 2003, a parte relativa ao Ministério Público abriga saldo orçamentário capaz de comportar o aumento questionado, desde que os aposentados sejam excluídos do limite de 2%, e que inexiste óbice legal para implantação do aumento, por essa razão entende que é possível adotar tal providência de imediato. Concluiu com o seguinte pronunciamento: "O que não queremos, nem se cogita, é que os inativos deixem de receber seus proventos mensalmente, pois é óbvio que seremos os inativos de amanhã."Seguiu-se o pronunciamento do Procurador Carlos Alberto Torres colocando que não se posiciona contra o aumento discutido, mas gostaria de encontrar soluções que não ferissem a lei nem colocassem o Procurador-Geral em situação antagônica a ele Nesse ponto, todos concordaram. Prosseguindo, adveio a fala do Procurador Lean Antônio Ferreira de Araújo ratificando a intenção do Colégio de Procuradores de encontrar soluções para o impasse, que atendam aos comandos constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal Comentou sobre a necessidade de que o Órgão adote posição firme no processo de interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de excluir os aposentados do limite de 2% e esclareceu o significado da resolução nº 115 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Reconheceu que para a materialização do aumento é necessário que haja adequação orçamentária. Comentou a questão da contribuição do empregador, que deverá ser paga pela Procuradoria-Geral como despesa de pessoal total, a partir de março, aduziu comentários sobre a LRF e também sobre as despesas com exercícios anteriores. Acrescentou que a inclusão dos inativos no limite legal de 2% importa ao Ministério Público redução constante de gastos com pessoal, inclusive redução de carga horária e extinção de cargos. Continuando os trabalhos, teve a palavra o Doutor Dilmar Lopes Camerino, que iniciou dizendo de sua satisfação em receber a proposta de convocação desta reunião, mas que a solução do problema não é tão fácil. Observou que, durante os períodos anteriores, em que esteve administrando o Ministério Público, nunca permaneceu em compasso de espera, sempre adotou as ações necessárias à satisfação dos interesses da classe e citou exemplos das ações respectivas. Acrescentou que em busca de solucionar o problema originado do veto governamental à lei orçamentária, na parte relativa ao Ministério Público, está mantendo entendimentos com o Tribunal de Contas e com o Poder Legislativo. Esclareceu que, mesmo se houver a derrubada do veto pela Assembléia Legislativa, o montante orçado para despesas com pessoal do Ministério Público será apenas suficiente para pagar as remunerações dos membros da Instituição sem o aumento pretendido. Ressaltou a insuficiência do valor orçado para atender às necessidades da instituição e as disposições dos artigos vinte e um inciso I da LRF, como obstáculos à implantação do aumento. Argüiu ainda que, para determinar a implantação do aumento, devena firmar uma declaração de que este se encontra acobertado pela respectiva dotação orçamentária, como não há dotação orçamentária, o Procurador não poderia firmar tal declaração. Usou da Palavra o Procurador Antógenes Marques de Lira parabenizando o Presidente do Colégio pelos atos praticados nas oportunidades anteriores em que dirigiu o Ministério Público, os quais constituíram méritos para si e para sua administração, ressaltando que estes seriam apagados caso se instalasse a diferença remuneratória entre os membros do Ministério Público e os do Judiciário. Outrossim, exortou a união do Colégio e o empenho do Procurador-Geral para solucionarem o impasse Ao final, Doutor Dilmar Lopes Camerino concluiu dizendo que, juntamente com o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas, iria estudar meios de fazer com que a resolução *nº 115 fosse reconhecida pelo Governador, como* também, analisariam, juntos, a possibilidade de derrubada dos vetos apostos à Lei Orçamentária Estadual. Acrescentou que a posição da Administração do Ministério Público é a de encontrar meios legais para resolver o problema e se, para este fim, for necessário o recurso ao Judiciário, tal providência será adotada pelo Chefe da Instituição. Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá propôs que o Colégio de Procuradores permanecesse em sessão permanente enquanto o Procurador-Geral mantinha entendimentos para solução do impasse, a proposta recebeu a sugestão do Doutor Eduardo Barros Malheiros de que a próxima reunião ficasse desde já marcada. Complementando a proposta, o *Doutor José Carlos Malta Marques sugeriu que durante* a próxima reunião, se não houvesse evolução no sentido de solucionar o problema, se estudasse a possibilidade de que o Colégio recomendasse a implantação do aumento. O Presidente submeteu à votação a proposta, que foi aprovada. Em seguida, o Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá sugeriu, e contou com a anuência dos demais Procuradores, que fosse enviado, ao Jornal Gazeta de Alagoas, um ofício em nome do Colégio de Procuradores informando que o referido Colegiado desconhece e repudia a notícia veiculada por aquele informativo, no sentido de que os Procuradores de Justiça iriam argüir a inconstitucionalidade da nomeação do *Procurador-Geral de Justiça. Finalmente, o* Presidente do Colégio acatou a sugestão, e interrompeu a reunião. Aos 29 dias do mês de janeiro de 2003 teve continuidade a reunião Extraordinária Comum iniciada aos 17 dias do mês de janeiro Foi presidida pelo Doutor Dilmar Lopes Camerino e contou com a presença dos Excelentíssimos Senhores Itamar Gama e Silva, Eduardo Barros Malheiros, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Camaúba, Carlos Alberto Torres, Francisco José Sarmento de Azevedo, Vera Malta Nolasco Moura, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Carlos Lopes Villanova, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques, Antiógenes Marques de Lira e *Arnoldo Petrúcio Chagas, Procuradores de Justiça e* membros do Colégio de Procuradores de Justiça. O presidente reiniciou os trabalhos da reunião informando que o Governador estava fora do Estado, mas, esta semana, esteve em audiência com o chefe do Executivo e tratou da questão dos atrasados devidos aos membros do Ministério Público, e também do aumento dos vencimentos dos integrantes da Instituição. O governador declarou que o veto, aposto à lei orçamentária, não é questão fechada mas somente pode adotar uma postura definitiva após a decisão da Assembléia Legislativa, sobre sua mantença ou derrubada. Quanto ao pagamento de atrasados, o Governador autorizou o Procurador-Geral a elaborar *uma planilha dos débitos para que ao longo do ano* fossem feitas suplementações para pagamento dos mesmos. Em seguida fez uso da palavra o Doutor Eduardo Barros Malheiros afirmando que há saldo orçamentário para concessão do aumento. Seguiu-se a fala do Doutor Luiz Barbosa Camaúba afirmando que o Tribunal de Conta lhe informou que a resolução nº 115 está em plena vigência e que a postura nela contida revela o entendimento dos demais Tribunais de Contas do País, inclusive o Tribunal de Contas de São Paulo. Fez breve histórico sobre a diferença vencimental anterior, quando o Ministério Público não implantou o mesmo aumento que o Judiciário, colocando que tal fato impôs, ao Ministério Público, posição de inferioridade em face das outras entidades do Estado que foram prestigiadas com o referido aumento e pagamento das eventuais diferenças relativas a demora na sua implantação. Acrescentou que a postura do Governador, na audiência mantida com o Procurador-Geral, não favorecia o Ministério Público. Prosseguido, manifestou-se o Doutor José Carlos Malta Marques lendo alguns trechos da resolução nº 115 do Tribunal de Contas, bem como trecho do parecer do chefe do Ministério Público junto àquela Corte, detendo-se mais no parecer do conselheiro relator da consulta que originou a citada resolução, como o objetivo de demonstrar que os aposentados não estão inseridos no limite de 2% fixado para despesas com pessoal, fixados pela LRF. Doutor José Carlos continuou comentando que a Constituição Federal excluí os inativos das verbas destinadas a pessoal na esfera municipal por força da Emenda Constitucional nº 25, e se a Constituição mantém tal postura em relação ao Município, também deve mantê-la relativamente às demais pessoas políticas da Federação. Concluiu dizendo que o Ministério Público poderia, com base na Lei nº 5.666, implantar o aumento em discussão. Seguiu-se a fala do Doutor Luciano Chagas da Silva colocando que a instituição precisa se empenhar para receber os atrasados devidos aos membros do Ministério Público e propôs a implantação do reajuste a partir de 1º de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 5.666. Seguiu-se a fala do Doutor Lean Antônio Ferreira de Araújo indicando alguns caminhos a serem seguidos para se alcançar o aumento da remuneração dos membros do Ministério Público. Falou em seguida Doutor Sérgio Jucá, para insistir que o Ministério Público precisa assumir uma postura ativa na busca pelo aumento, pois há lastro orçamentário para concessão do aumento e este pode ser efetivado sem burlar o ordenamento jurídico e mantendo-se um tratamento respeitoso para com as demais entidades e autoridades do Estado. Finalmente, exortou o Procurador-Geral e todos os Membros do Colégio de Procuradores a deliberarem sobre a imediata implantação do aumento. Prosseguindo, usou da palavra o Doutor Carlos Alberto Torres afirmando que por força do princípio da Isonomia, a exclusão dos aposentados do limite de 2%, fixados para despesas com pessoal, que foi garantida ao Município por força da Emenda Constitucional nº 25, deveria ser aplicada à todas as pessoas políticas da Federação o que favoreceria a concessão do aumento discutido. Seguiu-se a fala do Doutor Arnoldo Petrúcio Chagas dizendo que os inativos estão excluídos do limite de 2%. Defendeu o bom *relacionamento com os demais órgãos estatais e a* implantação do aumento. Falou, em seguida, o Doutor Dilmar Lopes Camerino ressaltando que o orçamento destinado ao Ministério Público não comportava o aumento, haveria necessidade de suplementação e se determinasse a implantação do aumento em agosto do corrente ano não haveria mais verbas para pagamento das remunerações dos membros do Ministério Público e a administração passaria a depender de suplementações orçamentárias. Afirmou ainda que, por força da Lei complementar estadual nº15, é atribuição do Procurador-Geral deliberar sobre questões orçamentárias e, por determinação dessa mesma lei, o Colégio de Procuradores tem a atribuição de opinar nas questões referidas, sendo que sua administração recebe com prazer e se empenha em atender às manifestações do citado órgão. Seguiu-se uma discussão sobre o exato teor da proposta a ser encaminhada à votação do Colégio, finalmente, concluiu-se que o conteúdo da mesma era no sentido de ser fixada a remuneração no âmbito do Ministério Público, em valores semelhantes aos que foram fixados para a Magistratura, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2003, com fundamento na Lei nº 5.666. Nesse ponto iniciou-se uma discussão sobre o efeito das decisões do Colégio de Procuradores de Justiça, se eram opinativas, como entende o Procurador-Geral, ou se eram deliberativas. Ao colocar a proposta *em votação o presidente pediu que fosse acrescentado* o efeito que cada procurador entendia correto. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com cinco votos no sentido de que a decisão do Colégio tivesse valor opinativo. Finalmente, o Presidente determinou a lavratura da ata, da qual se obteve a aprovação e se fez publicar o presente extrato, que vai assinado pelo Sr. Presidente, Dilmar Lopes Camerino e pela Secretária Maria Cecília Pontes Carnaúba.

Dilmar Lopes Camerino — Presidente
Maria Cecília Pontes Carnaúba — Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Extrato de Ata
Sessão ordinária realiza aos 05 dias do mês de fevereiro de 2003

Presidência: Dilmar Lopes Camerino
Presentes: Estiveram presentes os Doutores Itamar Gama e Silva, Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Eduardo Barros Malheiros, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Camaúba, Carlos Alberto Torres, Francisco José Sarmento de Azevedo, Vera Malta Nolasco Moura, Geraldo Magela Barbosa Piraué, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Carlos Lopes Villanova, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques e Antiógenes Marques de Lira. Arnoldo Petrúcio Chagas Aberta a sessão, o Presidente determinou à senhora secretária que procedesse a *leitura das atas das reuniões anteriores. Foi lida e ata do* dia 18 de dezembro de 2002, que recebeu impugnação parcial por parte do Doutor José Carlos Malta Marques, razão porque se lavrou o termo respectivo. As demais atas tiveram sua leitura dispensada, resultando acordado que fossem enviadas cópias das mesmas, pela secretária, a cada procurador para análise, de modo que na sessão subseqüente fossem submetidas à aprovação e assinatura. Acordaram, os membros do Colegiado, que se redigisse uma proposta de alteração do Regimento interno do Órgão, para que cópias das atas passassem a ser habitualmente distribuídas aos Procuradores, com antecedência, para serem analisadas, submetidas à aprovação e assinatura na sessão subseqüente, ao invés de serem lidas em plenário. Ajustaram também que fosse redigida proposta para modificação do horário regimental de reunião do Colegiado para às 15:00h das quartas-feiras. Usou da palavra o Senhor Corregedor para suas comunicações, dizendo pretender que fossem inseridas na pauta da próxima reunião as seguintes matérias: eleição do corregedor substituto e composição das comissões de assuntos institucionais e administrativos para que, se estiverem esgotados os prazos de sua atuação, o Colegiado delibere acerca de sua formação. Continuando, abriu-se espaço para as comunicações dos membros do Colégio, oportunidade em que fez uso da palavra o Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, propondo a aprovação de voto de congratulações ao Doutor Manoel Cavalcanti de Lima Neto, em razão de artigo publicado no jornal Gazeta de Alagoas; a extração de cópia de notícias veiculadas na imprensa local, sobre segurança dos clientes da loja Game Station e jogos de bingo, para serem encaminhados, pelo Procurador-Geral, às promotorias de Justiça com atribuição para as questões As proposições foram acatadas por unanimidade, exceto a relativa a jogos de azar, que contou com voto contrario do Doutor Arnoldo Petrúcio Cagas, por entender que o Ministério Público não está aparelhado para um combate eficiente neste campo, o que poderia desacreditar a Instituição, em face da sociedade. Ao depois fez uso da *palavra o Doutor Luciano Chagas da Silva solicitando* que constasse em ata um voto de pesar pelo falecimento do Doutor Paulo Roberto Magalhães Nunes, pelo que recebeu apoio do Doutor Antiogenes Marques de Lira, propondo a expedição de ofício, em nome do Colégio de Procuradores de Justiça à esposa do mesmo, manifestando o reconhecimento pelo trabalho prestado, pelo Juiz em questão, e para consideração que o apensou ao Ministerio Publico. Por unanimidade a proposição foi acatada. Continuando, Doutor Antiógenes Marques de Lira *formulou pedido de inclusão de um* projeto de resolução sobre verbas remuneratórias dos membros do Ministério Público, relativas a exercícios anteriores, na pauta da próxima sessão. O presidente posicionou-se no sentido de que assim se procedesse e finalmente, determinou a lavratura da ata, da qual se obteve a aprovação e se fez publicar o presente extrato, que vai assinado pelo Sr. Presidente, Dilmar Lopes Camerino e pela Secretária Maria Cecília Pontes Carnaúba.

Dilmar Lopes Camerino — *Presidente*
Maria Cecília Pontes Carnaúba — *Secretária*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Extrato de Ata
Sessão ordinária realiza aos 12 dias do mês de fevereiro de 2003

Presidência: Dilmar Lopes Camerino
Presentes: Estiveram presentes os Doutores Itamar Gama e Silva, Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Eduardo Barros Malheiros, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Camaúba, Carlos Alberto Torres, Francisco José Sarmento de Azevedo, Vera Malta Nolasco Moura, Geraldo Magela Barbosa Piraué, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Carlos Lopes Villanova, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques, Antiógenes Marques de Lira e Arnoldo Petrúcio Chagas. Aberta a sessão, foram assinadas as atas das 32ª e 33ª sessões de 2002, e a da 1ª sessão de 2003. Foi aprovada a ata da 4ª sessão do ano em curso O Presidente comunicou que todas as proposições efetivadas na reunião anterior foram providenciadas O Corregedor-Geral comunicou que a Corregedoria editou recomendação no sentido de disciplinar a forma de atuação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público e publicou, também, ato instituindo que todas as correições realizadas pelo órgão serão acompanhadas do respectivo relatório, ao final encaminhado ao Procurador-Geral, com vistas ao Colégio de Procuradores de Justiça Tal ato institui também o número de correições que serão realizadas em cada semestre. Informou ainda que sugeriu ao Presidente do Conselho nacional de Procuradores de Justiça que na próxima reunião do órgão, a realizar-se em março próximo, se discuta a possibilidade de postular a modificação da Lei nº 8.625, na parte relativa ao julgamento das infrações investigadas pela Corregedoria, transferindo-se o encargo de julgar para o órgão colegiado, evitando que a Corregedoria exerça, simultaneamente, as funções de acusar e julgar. No instante das comunicações dos membros do Colégio fez uso da palavra, por primeiro, o Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá apresentando proposição no sentido de que o Colegiado expresse voto de louvor à diretoria do CEFAF pela realização do Curso de Atualização em Direito Civil materializado na semana passada, a proposta foi aprovada por unanimidade. Parabenizou a *iniciativa do Corregedor pela edição da recomendação* nº 001/2003, esclareceu que a postura por si assumida na reunião do Conselho Superior do Ministério Público da semana passada, ao argüir que a publicação dos editais de promoção e remoção ferem o regimento interno do órgão, teve a finalidade de restabelecer a normatividade constante do Regimento Interno do Órgão. Propôs a aprovação de voto de louvor ao Doutor Alpiniano do Prado Lopes, em razão de sua atuação cujo conhecimento público acentuou-se através de entrevista concedida ao "O Jornal", publicada na, edição do dia 09 de fevereiro de 2003. Propôs também que se enviasse cópia da entrevista à promotoria responsável para verificação da possível prática de ato de improbidade administrativa. Doutor Lean aparteou ressaltando que todas as vezes que o Ministério Público do Trabalho reconheceu sua ausência de atribuição e enviou processos, desse natureza, ao Ministério Público Estadual, a instituição agiu de forma destacada. Registrou que era louvável a atuação do Doutor Alpiniano, mas era igualmente louvável a atuação dos membros do MP Estadual que deram o encaminhamento devido aos procedimentos respectivos, inexistindo qualquer inércia por parte dos promotores, como quis deixar transparecer o Doutor Alpiniano, em sua entrevista. A proposta de endereçamento de votos de louvor foi aprovada por maioria, contando com o voto discordante dos Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Arnoldo Petrúcio Chagas e a abstenção dos Doutores Carlos Lopes Villanova e Antiógenes Marques de Lira. A proposta de remessa da entrevista à promotoria de Justiça com atribuições para a questão foi aprovada por maioria de votos, com a abstenção do Doutor Carlos Lopes Villanova, e o voto contrário do Doutor Geraldo Magela Barbosa Piraúá. O Presidente explicou que já está providenciando portaria delegando atribuição aos promotores de Justiça, para prosseguirem nas investigações relativas a atos de improbidade administrativa e, ao final, se houver necessidade de propositura da ação, o Procurador-Geral a subscreverá Doutor José Carlos Malta Marques propôs que os votos de louvor propostos pelo Doutor Sérgio Jucá à diretoria do CEFAF fossem extensivos aos professores que ministraram as aulas e, no caso específico do Doutor Marcus Rômulo, que tal registro fosse inserido em sua ficha funcional. A proposta foi aprovada por unanimidade Formulou pedido de informações ao presidente, sobre a questão da implantação do aumento da remuneração dos membros do Ministério Público, este esclareceu que não havia fato novo sobre o tema

Fez uso da palavra o Doutor Luciano Chagas da Silva, propondo voto de louvor ao Presidente do Tribunal de Justiça, Doutor José Fernando de Lima Souza, bem como voto de congratulações a nova diretoria do Tribunal de Justiça. Referiu-se a situação de espezinhamento em que se encontra o Ministério Público e defendeu a equiparação de vencimentos com os membros do Judiciário. Comentou criticamente o quadro de detalhamento de despesas publicado pela Procuradoria Geral de Justiça, especialmente na parte relativa à verba destinada ao pagamento dos inativos, cujo valor era insuficiente. Posicionou-se veementemente contra a transferência de verba constante do orçamento do Ministério Público, da rubrica de pagamento de exercícios anteriores para despesas com pessoal, publicada no Diário Oficial edição de sexta-feira passada. O Presidente informou que as dificuldades enfrentadas pelo Ministério Público de Alagoas são semelhantes às enfrentadas pelo Ministério Público em outros Estados do País, pois são imposições da lei de Responsabilidade Fiscal Acrescentou que se não efetivasse a transferência questionada acima resultaria comprometido o pagamento de pessoal, afirmou também que a verba destinada a pagamentos de exercícios anteriores poderia ser suplementada Foi apoiado pelos Doutores Lean Antônio Ferreira de Araújo e Eduardo Barros Malheiros. *Doutor Carlos Torres* também teceu comentários discordando da transferência de verba referida acima e Comentou que a recomendação editada pela Corregedoria do Ministério Público, disciplinando a forma de atuação dos Centros de Apoio Operacional, parecia esvaziar as funções dos mesmos. Acrescentou que esses núcleos não tinham atribuições para ingresso em juízo mas, a sua atuação *no âmbito de investigação preliminar* não ofendia o princípio do promotor natural. Fez uso da palavra o Doutor Arnoldo Chagas dizendo que era preocupante a questão da implantação do aumento remuneratório do Ministério Público, especialmente porque o colegiado, a AMPAL e os Promotores de Justiça eram unânimes em apoiar a implantação imediata do mesmo, porém, o Procurador-Geral se recusava a materializá-la Entende, portanto, que o Procurador-Geral deve, de imediato, implantar o aumento pretendido. A póstura contou com o apoio dos doutores Luciano Chagas da Silva e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Foram contrariados pelo Presidente que afirmou sempre ter dirigido a Instituição com autoridade pessoal e do cargo, disse que nunca foi menor que a cadeira que ocupava, sempre foi maior que ela. Argüiu finalmente que, nesta questão de implantação de aumento, seguia rigorosamente a lei. Doutor Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos instou que cessassem as manifestações paralelas e se desse início à discussão das matérias insertas na Pauta da reunião, foi atendido pelo presidente e Doutor Lean sugeriu que a pauta se restringisse à eleição do corregedor substituto, em virtude do adiantado da hora, assim foi feito. Renunciaram ao direito de concorrer ao cargo os Doutores: Itamar Gama e Silva, Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, *Eduardo Barros Malheiros*, Luciano Chagas da Silva, Fancisco José Sarmento de Azevedo, Vera Malta Nolasco Moura, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, estavam impedidos o de concorrer ao cargo o Doutor Dilmar Camerino, Procurador-Geral, Carlos Alberto Torres, Procurador-Geral substituto, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Corregedor e Walber José Valente de Lima, por ter exercido o cargo nas duas oportunidades *imediatamente anteriores* a essa eleição. Captados os votos a lista tríplice constituiu-se dos Doutores José Carlos Malta Marques; Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Arnoldo Petrúcio Chagas, com 13, 12 e 08 votos respectivamente. Houve quatro votos em branco e um nulo. Finalmente, o Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da ata, da qual se obteve a aprovação e se fez publicar o presente extrato, *que vai assinado pelo Sr.* Presidente, Dilmar Lopes Camerino e pela Secretária Maria Cecília Pontes Carnaúba.

Dilmar Lopes Camerino
Presidente

Maria Cecília Pontes Carnaúba
Secretária

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial

Processo nº103/03
Locador MCZ Construções Ltda.
Locatário. Ministério Público do Estado de Alagoas
Objeto. Locação de um terreno, composto de 203 metros quadrados de área coberta e 222,75 metros quadrados de área livre, localizado na Avenida Humberto Mendes, nº 740, Poço, nesta capital.
Valor do aluguel mensal. R$1 000,00 (um mil reais).
Prazo de vigência de 02 01 03 a 31 12.03
Dotação Econômica Atividade PTRES 320006, categoria econômica 339039, do orçamento vigente

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os quintes processos abaixo relacionados:

Proc.: 363/2003
Interessado:
SERGIO R. SIMOES,PROMOTOR DE JUSTICA
Assunto:
REQ.ADIAMENTO DE FERIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 364/2003
Interessado:
POLIFTER
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
OFICIO Nº008/2003
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 365/2003
Interessado:
JUIZO DA 3ªVARA CRIMINAL DE S. MIGUEL DOS CAMPOS
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 366/2003
Interessado:
ADIVALDO BATISTA DE S.JUNIOR,PROMOTOR DE JUSTICA
Assunto:
REQ.ADIAMENTO DE FERIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 367/2003
Interessado:
PROMOTORIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
Assunto:
SOLICITANDO UM APARELHO DE FAX
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 368/2003
Interessado:
ROBERTO SALOMAO,PROMOTOR DE JUSTICA
Assunto:
REQ.ADIAMENTO DE FERIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 369/2003
Interessado:
JOSE ROBERTO DE SOUZA,FUNCIONARIO DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO DIARIA(S)
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 370/2003
Interessado:
4ªPROMOTORIA DE PALMEIRA DOS INDIOS
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
OFICIO Nº05/03
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 24 de fevereiro de 2003

CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TECNICO

PROTOCOLO GERAL

Ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuiçao automática dos processos abaixo relacionados:

TRIBUNAL PLENO CIVEL

1083-4/2002
EMBARGOS DE DECLARACAO (MANDADO DE SEGUR
CAPITAL
EMBARTE :
WILLIAN CLETO FALCAO DE ALENCAR
EMBARDO :
MESA DIRETORA DA ADM.LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAG
Entrada ....: 24/02/2003 Distribuiçao: 24/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

440-8/2001
RECURSO ESPECIAL (APELACAO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE:
USINA CARTE S/A
RECORRDO:
FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Entrada ....: 24/02/2003 Distribuiçao: 24/02/2003
Redistrib. .: / / *Retirada ...: 24/02/2003*
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

1ª CAMARA CIVEL

2317-6/2002
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTES :
ESTADO DE ALAGOAS E CAIXA BENEFICENTE DOS SERV.MIL
Entrada ....: 18/02/2003 Distribuiçao: 18/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Promotor de Justiça Convocado :
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2247-1/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MENDO SAMPAIO S/A-USINA ROCADINHO
Entrada ....: 18/02/2003 Distribuiçao: 18/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Promotor de Justiça Convocado :
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2290-1/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
DEP.ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS-DETRAN
APEDO :
FERNANDO LUIZ DA SILVA
Entrada ....: 18/02/2003 Distribuiçao: 18/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / *Saida p/ TJ.:* / /
Promotor de Justiça Convocado :
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2305-2/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
ELY WALTER CAVALCANTE LIMA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada ....: 18/02/2003 Distribuiçao: 18/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Promptor de Justiça Convocado :
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2280-3/2002
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVEL)
TEOTONIO VILELA
REMETE :
JUIZO
PARTES :
SEC.DE ADM.MUN.DE TEOTONIO VILELA
Entrada ....: 18/02/2003 Distribuiçao: 18/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Promotor de Justiça Convocado :
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ªCAMARA CIVEL

2053-3/2002
AGRAVO DE INSTRUMENTO (2ª CAMARA CIVEL)
MARECHAL DEODORO
AGRATE :
GERALDO VIEIRA RIBEIRO
AGRADO :
KLECIA LUANI DOS SANTOS REP.P/MAE MARIA DO CARMO D
Entrada ....: 24/02/2003 Distribuiçao: 24/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: / /
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
ITAMAR GAMA E SILVA

21-6/2003
APELACAO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS-DETRA
APEDO :
OSVALDO AUTOMOVEIS LTDA
Entrada ....: 21/02/2003 Distribuiçao: 21/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

2161-1/2002
AGRAVO DE INSTRUMENTO (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
SHIRLEY DELANE SOARES SILVA E OUTROS
Entrada ....: 24/02/2003 Distribuiçao: 24/02/2003
Redistrib. .: / / Retirada ...: 24/02/2003
Devoluçao ..: / / Saida p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TECNICA

Ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devoluçao ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

1ª CAMARA CIVEL

1987-0/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
GERALDO TAVARES FAUSTO JUNIOR
Entrada ....: 04/12/2002 Distribuiçao: 04/12/2002
Redistrib. .: / / Retirada ...: 10/01/2003
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ TJ.: 24/02/2003
Procurador de Justiça :
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1958-6/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SIVANILDO GOMES DE SA
Entrada ....: 06/12/2002 Distribuiçao: 06/12/2002
Redistrib. .: / / Retirada .. : 10/01/2003
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ TJ.: 24/02/2003
Procurador de Justiça :
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

2002-9/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE ROGERIO DE FARIAS E OUTROS
Entrada ....: 06/12/2002 Distribuiçao: 06/12/2002
Redistrib. .: / / Retirada ...: 10/01/2003
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ TJ.: 24/02/2003
Procurador de Justiça :
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1946-2/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
URANIO VELOSO DOS SANTOS
Entrada ....: 06/12/2002 Distribuiçao: 06/12/2002
Redistrib. .: / / Retirada ...: 10/01/2003
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ *TJ.*: 24/02/2003
Procurador de Justiça :
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1938-0/2002
APELACAO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
DARVILAN PALMEIRA MACHADO
Entrada ....: 06/12/2002 Distribuiçao: 06/12/2002
Redistrib. .: / / Retirada ...: 10/01/2003
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ TJ.: 24/02/2003
Procurador de Justiça :
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1927-6/2002
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
USINA CAMSANCAO DE SIMIMBU S/A
Entrada ....: 10/02/2003 Distribuiçao: 10/02/2003
Redistrib. .: 19/02/2003 Retirada ...: 20/02/2003
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ TJ.: 24/02/2003
Promotor de Justiça Convocado :
DENNIS LIMA CALHEIROS

SECAO ESPECIALIZADA CIVEL

820-7/1999
AGRAVO REGIMENTAL(ACAO RESCISORIA)
CAPITAL
AGRAVTES:
CBAL
AGRAVADO:
ALUSA-COMPANHIA TECNICA DE ENERGIA ELETRICA
Entrada ....: 23/08/2002 Distribuiçao: 23/08/2002
Redistrib. .: / / *Retirada ...: 03/02/2003*
Devoluçao ..: 24/02/2003 Saida p/ TJ.: 24/02/2003
Procurador de Justiça :
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TECNICA